

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Aprova alterações da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, incisos IV e V do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 191/2022, de 14 de outubro de 2022; CONSIDERANDO o que consta o processo nº 23077.082901/2022-37; resolve:

Art. 1º Aprovar alterações nos art. 22 e 32 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Os art. 22 e 32 passam a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 22 .....

IV - lavrar e divulgar a ata do sorteio da ordem de apresentação para a prova didática (Anexo XI) e encaminhar uma via à Coordenadoria de Concursos para a sua divulgação na página eletrônica do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br);

V - lavrar e divulgar a ata de sorteio dos temas da prova didática (Anexo XII), por turno, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da etapa, ressalvada a hipótese especificada no art. 32, §2º, e encaminhar uma via à Coordenadoria de Concursos para a sua divulgação na página eletrônica do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br);

§ 1º A aplicação da prova escrita, a coleta das assinaturas dos candidatas na lista de presença e o sorteio dos temas da prova didática, especificados nos incisos II, V e VI deste artigo, poderá contar com o auxílio de fiscais ou supervisores designados, quando o número de candidatos exigir mais de uma sala de aplicação ou por motivo justificado.

Art. 32 .....

§ 1º O tema único, correspondente a cada sessão de provas, será sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

§ 2º Na hipótese especificada no parágrafo único do art. 23, o sorteio dos temas da prova didática será realizado no dia da prova escrita, antes do seu início, entre os candidatos presentes, observando-se o seguinte:

I - o tema sorteado pelo candidato anterior deverá voltar a compor a lista de pontos para os candidatos subsequentes;

II - cada candidato receberá um comprovante do seu tema sorteado, conforme modelo do Anexo IX-A; e

III - a CE lavrará ata, consoante modelo constante no Anexo XII-A, a ser publicada no sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br).

Art. 3º Os Anexos IV, V e X da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Resolução.

Art. 4º A Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, fica acrescida dos Anexos IX-A e XII-A na forma anexa a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor em 01 de abril de 2023.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA****PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 293/DDP, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.000477/2023-42, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Exatas e Educação - CEE/CTE do Campus Blumenau, instituído pelo Edital nº 013/2023/DDP, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 32, Seção 3, de 14/02/2023.

Campo de conhecimento: Educação/Psicologia Educacional/Educação, Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Carlos Odilon da Costa	8,24
2º	Carla Lavarda Concentino Caetano	8,08

NILTON JORGE DE QUADRA

**PORTARIA Nº 303/DDP, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.005791/2023-11, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Odontologia - ODT/CCS, instituído pelo Edital nº 013/2023/DDP, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 32, Seção 3, de 14/02/2023.

Campo de conhecimento: Odontologia / Clínica Odontológica

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência, conforme prevê a seção 2 do Edital.

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Indiara Welter Henn	9,15
2º	Cinthia Studzinski dos Santos	8,36

Lista de candidatos com deficiência:  
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

NILTON JORGE DE QUADRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 38-CCS/UFPI, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, o Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando: o Decreto-Lei Nº. 94.664, de 23/07/1987; a Portaria Nº. 475-MEC, de 26/08/1987; a Lei Nº 8.112, de 11/12/1990 (RJU); a Lei Nº 8.745, de 09/12/1993; a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); a Lei Nº 9.527, de 10/12/1997; a Resolução Nº 039/2008-CONSUN/UFPI; a Resolução Nº 038/2018-CONSUN/UFPI; o Decreto Lei Nº 9.739, de 28/03/2019; o Processo Nº 23111.071791/2019-60 e Resolução Nº 034/2020, que Estabelece as regras e critérios referentes a Processo Seletivo Simplificado para ingresso como professor substituto da UFPI, e dá outras providências. E, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no EDITAL Nº 05 -CCS/UFPI, de 13/02/2023, publicado em 16/02/2023 na Seção 3 do D. O. U de nº 34 e considerando o Processo nº 23111.061711/2022-29, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para contratação de 01 Professor Substituto na área de Dentística Restauradora, do Departamento de Odontologia Restauradora, do Centro de Ciências da Saúde / UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, de Professor Substituto com correspondente à Classe Auxiliar, nível 1, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), habilitando as candidatas: Lilian Gomes Soares Pires (1ª colocada) e Conceição de Maria Probo de Alencar Batista (2ª colocada), classificando a 1ª colocada para contratação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO  
Diretor do CCS/UFPI

**Ministério do Esporte****GABINETE DA MINISTRA****DECISÃO DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Decisão - Proc. nº 71000.050397/2020-81

A MINISTRA DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do arts. 141, 166 e 167, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 71000.050397/2020-81 e no PARECER n. 0011/2023/CONJUR-ME/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho do Consultor Jurídico, decide:

a) arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 168, caput, da Lei nº 8.112/90; e

b) recomendar à Corregedoria-Geral do Ministério do Esporte o envio de cópia do Relatório Final da Comissão, deste Parecer Jurídico e da Decisão à Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 2005. Brasília, de 2023.

ANA BEATRIZ MOSER

**SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO  
DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE  
COMISSÃO TÉCNICA****DELIBERAÇÃO Nº 1.592, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/11/2022 e 08/03/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/11/2022 e 08/03/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARCELO GONÇALVES  
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.083196/2022-21

Proponente: Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico  
Título: Manutenção do Núcleo ADESCA de Desenvolvimento Sociodesportivo  
Registro: 2202616

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 04.924.769/0001-57

Cidade: Taquaritinga UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 619.867,90

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0257 DV: 7 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 35652-2

Período de Captação até: 09/11/2024

2 - Processo: 71000.014078/2023-54

Proponente: Associação Agudense de Futsal - AAGF

Título: AAGF Futsal - Ano I

Registro: 2300211

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 43.494.255/0001-60

Cidade: Agudo UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 851.973,11

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0453 DV: 7 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 17522-6

Período de Captação até: 08/03/2025

3 - Processo: 71000.014080/2023-23

Proponente: Associação Coruja Golfe Clube

Título: Projeto Corujinha Golfe - Formação Esportiva 2023

Registro: 2300212

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 30.625.097/0001-99

Cidade: Louveira UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 753.167,57

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2254 DV: 3 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 31703-9

Período de Captação até: 08/03/2025

4 - Processo: 71000.012041/2023-91

Proponente: Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino

Título: Nova Trento revelando talentos no voleibol feminino - Ano 7

Registro: 2300165

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 04.991.606/0001-97

Cidade: Nova Trento UF: SC



Valor autorizado para captação: R\$ 418.603,30  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2356 DV: 6 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 23751-5  
Período de Captação até: 08/03/2025

5 - Processo: 71000.009602/2023-75  
Proponente: Associação Desportiva Cultural Wolves 8 de Maio  
Título: Atletas do Futuro  
Registro: 2300094  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 18.110.582/0001-24  
Cidade: Itapeverica da Serra UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 4.810.030,18  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3026 DV: 0 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 23342-0  
Período de Captação até: 08/03/2025

6 - Processo: 71000.010371/2023-42  
Proponente: Associação Esportiva Araguaia  
Título: Projeto Bom de Bola - Santo André  
Registro: 2300108  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 23.540.095/0001-31  
Cidade: Santo André UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 800.640,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3304 DV: 9 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 31980-5  
Período de Captação até: 08/03/2025

7 - Processo: 71000.010372/2023-97  
Proponente: Associação Esportiva Araguaia  
Título: Projeto Bom de Bola - Núcleo Sorocaba  
Registro: 2300109  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 23.540.095/0001-31  
Cidade: Santo André UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 868.206,22  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3304 DV: 9 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 31981-3  
Período de Captação até: 08/03/2025

8 - Processo: 71000.006908/2023-70  
Proponente: Associação Esportiva do Cerrado  
Título: Centro de Formação do Cerrado  
Registro: 2300011  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 11.728.547/0001-24  
Cidade: Araxá UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 678.704,10  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 75519-2  
Período de Captação até: 08/03/2025

9 - Processo: 71000.013470/2023-86  
Proponente: Associação Esportiva Janeth Arcain  
Título: Núcleos Esportivos Educacionais Santo André e Cubatão Ano VII  
Registro: 2300198  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 05.243.334/0001-00  
Cidade: Santo André UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.313.747,44  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0264 DV: X Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 94623-0  
Período de Captação até: 08/03/2025

10 - Processo: 71000.009207/2023-92  
Proponente: Associação Esportiva Motonil Motors de Araras - A.E.M.M.A.  
Título: Novos Talentos da Motovelocidade  
Registro: 2300083  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 10.965.591/0001-95  
Cidade: Araras UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 651.339,58  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2474 DV: 0 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 28999-X  
Período de Captação até: 08/03/2025

11 - Processo: 71000.011466/2023-83  
Proponente: Associação Fábrica de Saúde, Esporte e Cultura  
Título: PEDALA TOUR - Esporte faz Bem - 2  
Registro: 2300152  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 08.696.599/0001-51  
Cidade: Paulínia UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.496.250,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2417 DV: 1 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 69546-7  
Período de Captação até: 08/03/2025

12 - Processo: 71000.008908/2023-12  
Proponente: Centro de Treinamento de Polo Feminino  
Título: Centro de Treinamento de Polo Feminino 11 - Continuação  
Registro: 2300076  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 05.519.656/0001-39  
Cidade: Guará UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 523.787,68  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2092 DV: 3 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 20578-8  
Período de Captação até: 08/03/2025

13 - Processo: 71000.011660/2023-69  
Proponente: Esporte Clube Pinheiros  
Título: ECP Formação de Atletas (12)  
Registro: 2300153  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 60.854.205/0001-66  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 4.996.000,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 7466-7  
Período de Captação até: 08/03/2025

14 - Processo: 71000.011661/2023-11  
Proponente: Esporte Clube Pinheiros  
Título: ECP Olímpico 2024  
Registro: 2300154

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 60.854.205/0001-66  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 4.996.000,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 7467-5  
Período de Captação até: 08/03/2025

15 - Processo: 71000.010588/2023-52  
Proponente: Florescer - Centro de Atendimento Social de Campo Florido  
Título: Time dos Sonhos  
Registro: 2300120  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 05.393.845/0001-08  
Cidade: Campo Florido UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 349.435,03  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1046 DV: 4 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 37346-X  
Período de Captação até: 08/03/2025

16 - Processo: 71000.010872/2023-29  
Proponente: Instituto Esperança São-Carlense  
Título: Implantação da Categoria de Base do Grêmio Desportivo São-Carlense  
Registro: 2300132  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 36.663.793/0001-76  
Cidade: São Carlos UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.046.866,51  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6509 DV: 9 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 35408-2  
Período de Captação até: 08/03/2025

17 - Processo: 71000.007613/2023-11  
Proponente: Instituto Ingo Hoffmann  
Título: Famílias do Instituto em Ac-ão Esporte  
Registro: 2300034  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 06.346.377/0001-83  
Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 383.759,13  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0994 DV: 6 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 40327-X  
Período de Captação até: 08/03/2025

18 - Processo: 71000.011714/2023-96  
Proponente: Nucleo Metropolitano de Esportes e Cidadania  
Título: SUPERA RUN - Circuito de Corrida e Caminhada  
Registro: 2300159  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 11.221.114/0001-88  
Cidade: São Vicente UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 264.944,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6698 DV: 2 Conta Corrente (Captação)  
vinculada nº 50940-X  
Período de Captação até: 08/03/2025

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA MF Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Disciplina o tratamento de demandas, recomendações e determinações de órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado, expedidas à luz de suas competências legais, relativas a controle, risco, transparência e integridade da gestão, recebidas no âmbito dos órgãos que compõem a estrutura regimental do Ministério da Fazenda.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 87 da Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º O tratamento de demandas, recomendações e determinações de órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado, expedidas à luz de suas competências legais, relativas a controle, risco, transparência e integridade da gestão, recebidas no âmbito dos órgãos que compõem a estrutura regimental do Ministério da Fazenda, passam a ser regulamentadas na forma disciplinada nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - tipos de demandas:

a) recomendações: instruções para providências, assentadas em decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União, ou em conclusão de trabalhos de auditoria da Controladoria-Geral da União, ou ainda expedidas por órgãos dotados de competência legal para elaborar recomendações à administração pública federal;

b) determinações: comandos para execução de providências, resultantes de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União;

c) demais expedientes administrativos: solicitações ou requisições de qualquer espécie, formalizadas por qualquer meio, tais como pedidos de informações ou esclarecimentos, diligências, oitivas, solicitações de auditoria, entre outras;

II - órgãos de controle interno: Controladoria-Geral da União e demais órgãos de controle interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - órgãos de controle externo: Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal, e, onde houver, dos Municípios; e

IV - outros órgãos dotados de competência legal para elaborar recomendações à Administração Pública Federal: Ministério Público da União e Defensoria Pública da União.

Art. 3º As demandas recebidas devem ser protocoladas e tramitar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º As demandas serão inicialmente distribuídas no SEI da seguinte forma:

I - aquelas endereçadas ao Ministério da Fazenda ou, especificamente, ao Secretário-Executivo ou ao Ministro de Estado da Fazenda, serão recepcionadas pela Assessoria Especial de Controle Interno por meio de sua caixa de entrada principal no SEI; e

II - aquelas endereçadas diretamente aos órgãos específicos singulares ou colegiados do Ministério da Fazenda serão recepcionadas por estes órgãos, que compartilharão de imediato com a Assessoria Especial de Controle Interno por meio de sua caixa de entrada principal no SEI.

§ 2º Ao órgão que receber a demanda, incumbe:

I - efetuar o protocolo no SEI com os documentos de instrução e o termo de recebimento, ou ciência, quando disponível; e

II - realizar a sua distribuição no SEI para o órgão competente, de acordo com o estabelecido neste artigo.

§ 3º As demandas dirigidas a órgãos desprovidos de competência regimental, ou legal, para o seu atendimento, deverão ser imediatamente devolvidas aos órgãos emissores, com a motivação da devolução.

§ 4º As interações formais dos órgãos do Ministério da Fazenda com a Controladoria-Geral da União e com o Tribunal de Contas da União serão realizadas preferencialmente por intermédio de plataformas ou sistemas de comunicação e controle específicos disponibilizadas pelos referidos órgãos de controle.

